



Desafios da Segurança Pública para Efetivar a Cidadania no Brasil

Challenges of Public Security in Ensuring Citizenship in Brazil

Lauro Everton Zanelato

Géssica de Melo

Andreia Rodrigues dos Santos

Ana Paula Giovenardi

Luciani Rita Noetzold

Renato Garlet

Sândor Mezzomo

Claudineia Pavan Garlet

Gustavo da Silva Palm

Josemar Dall Agnol

Resumo: Este estudo buscou analisar os desafios da segurança pública perante os fatores de injustiças no Brasil. Verificou que existem inúmeros estudos e pesquisas, que tratam sobre o assunto políticas de segurança pública, os quais discutem que os desafios estão associados a decisões administrativas ineficientes baseadas na manutenção do poder econômico e político, não legitimando estratégias de combate a insegurança já instaurada no Brasil. Daí concluir pela importância da estruturação da política de segurança pública, a qual precisa romper com velhas práticas, que apenas estigmatizam ao invés de solucionar as questões que envolvem criminalidade e violência, que sem dúvida não podem ser atenuadas somente com a construção de presídios, ou com polícia mais ofensiva. O tema é mais profundo, cultural e precisa ser enfrentado valorizando o ser humano em seu contexto social e não privilegiando classes sociais. O exercício da cidadania e a redução das injustiças sociais devem ter como base a solidariedade e a dignidade do ser humano.

Palavras-chave: cidadania; criminalidade; injustiças sociais; segurança pública.

Abstract: This study sought to analyze the challenges of public security in the face of injustices in Brazil. It found that there are numerous studies and research on public security policies, which discuss that the challenges are associated with inefficient administrative decisions based on maintaining economic and political power, failing to legitimize strategies to combat the insecurity already established in Brazil. Therefore, it concludes that it is important to structure public security policy, which needs to break with old practices that only stigmatize instead of solving the issues involving crime and violence, which undoubtedly cannot be mitigated solely by building prisons or by a more offensive police force. The issue is deeper, more cultural, and needs to be addressed by valuing the human being in their social context and not privileging social classes. The exercise of citizenship and the reduction of social injustices must be based on solidarity and the dignity of the human being.

Keywords: citizenship; crime; social injustices; public security.

INTRODUÇÃO

Este estudo objetiva analisar os desafios da segurança pública perante os fatores de injustiças no Brasil, por meio de uma revisão bibliográfica analítica, portanto com informações de estudos e pesquisas já publicados e disponibilizados em revistas online que tratam sobre o tema.

O interesse pelo tema envolve obter maior conhecimento sobre os desafios contemporâneos que envolvem questões de segurança pública no Brasil, pois além de atuar profissionalmente nesta área, como agente penitenciário, constata-se que é um tema recorrente na sociedade atualmente, devido à violência e a criminalidade.

Essas apresentam números crescentes e alarmantes, e às soluções na área, geralmente são paliativas, sem um planejamento com ações que venham ao encontro de minimizar a violência e efetivar o exercício da cidadania de toda a sociedade brasileira, que se vê acuada diante da falta de segurança em suas residências, escolas dos filhos, áreas de lazer, enfim, lugares, comumente utilizados pela sociedade, que hoje estão sob ameaça da criminalidade de jovens e crianças infratoras, bem como delinquentes.

Essa breve síntese já demonstra a importância de analisar o tema e verificar quais os desafios impostos à segurança pública perante os fatores de injustiças no Brasil. Para tanto, este estudo está dividido em três partes, introdução, desenvolvimento e conclusão.

DESENVOLVIMENTO

Segurança Pública Brasileira e a Efetivação da Cidadania

A violência e a criminalidade sob o prisma da Sociologia é interpretada como uma consequência primária, “da injustiça social e não da pobreza”, contrariando o senso comum. Pobreza não é sinônimo de criminalidade, ou seja, não é porque alguém está em situação de vulnerabilidade social que consequentemente se transformará em um criminoso. Via de regra a pobreza é honesta, essa afirmativa se revela válida quando se identifica ricos roubando, desse modo é possível deduzir que não é a condição econômica, social, cultural ou intelectual que forma um estereótipo de criminoso (Balestreri, 2010, p. 57).

Entretanto, como menciona Balestreri (2010, p. 57):

Por evidência empírica, do ponto de vista proporcional, é fácil perceber que a situação é até mais grave entre os segmentos abastados. Já a injustiça social é, sem dúvida, um elemento predisponente da insegurança pública, da violência e da criminalidade. Isso é uma verdade particularmente em culturas periférico-dependentes da grande economia de mercado, como a brasileira, submetidas a um predomínio da ideologia consumista e com uma classe consumidora numericamente

considerável. Tal fato é agravado pela dimensão simbólica, com seus “valores” internalizados no inconsciente coletivo. Desse ponto de vista simbólico, a “religião” predominante em nosso mundo é o consumismo. Os produtos têm um caráter “totêmico”. Os templos não são as igrejas nem as catedrais, mas os shoppings, onde simplesmente adoramos ou, se tivermos poder de compra, interagimos com os “deuses” contemporâneos, com os ídolos que lá estão. Não mais “bezerros de ouro”, mas tênis, celulares, computadores, ipods (2010, p. 57-58; grifos do autor).

Na contemporaneidade identifica-se o consumismo tecnológico como um dos fatores da violência, essa por sua vez é alimentada pela péssima distribuição de renda, a ideologia do consumo e a “quase ausência do mundo adulto na condição educadora”. (Balestreri, 2010, p. 58). Vive-se numa sociedade cada vez mais individualista, cujas prioridades são mais direcionadas ao ter que ao ser.

Arruda e Bertolini (2019, p. 1) registram que:

A partir dos anos 1980, assistiu-se ao surgimento de uma onda de estudos e reflexões acerca das políticas públicas no Brasil. Isto resultou numa produção considerável de textos, debates e seminários acadêmicos, que indicam uma tendência para a consolidação de uma literatura nacional. Fato que deve ser calorosamente festejado pela sociedade civil, na medida em que este movimento contribui para se romper com o hábito arraigado de se avaliar a coisa pública sem que os resultados cheguem ao conhecimento de todos e que, assim, ficam restritos a segmentos da sociedade que as utilizam em benefício próprio.

A propósito, pode-se dizer que o monopólio de informações que inviabilizam o conhecimento da sociedade sobre as ações do Estado para o enfrentamento dos problemas que demandam políticas públicas, contribuem para que certos grupos se perpetuem no poder (Arruda; Bertolini, 2019).

A Constituição Federal de 1988 denominada de “Constituição Cidadã”, não alcançou êxito “na construção de uma política de segurança pública democrática por parte dos órgãos responsáveis, estabelecidos no Estado democrático de Direito”. Motivo pelo qual, as ações de controle da ordem pública são consideradas complexas na “ordem democrática”, assim como a reorganização do aparelho estatal não proporcionou “imediata participação social na construção da política de segurança pública, necessária ao país” (Carvalho; Silva, 2011, p. 61).

Assim, para Carvalho e Silva (2011, p. 61):

Estado e sociedade devem exercer papéis cruciais na definição de estratégias políticas e de poder que legitimam o processo pelo qual se desenvolve a política pública. Neste embate, os interesses e as contradições, inerentes à dinâmica das relações entre governantes e governados, constituem o fundamento da construção política.

Pois, as políticas públicas quando interpretadas como propostas dos governos para a resolução de problemas dos cidadãos acabam colocando numa vala comum os interesses de segmentos da sociedade, grupos políticos ou setores da economia, os quais podem ser complementares ou diametralmente diferentes das aspirações da coletividade (Arruda; Bertolini, 2019).

Na mesma linha de análise, Carvalho e Silva (2011, p. 62) demonstram que em se tratando de políticas sociais, a política de segurança pública envolve várias instâncias governamentais e os três poderes da república. O Poder Executivo é responsável pelo planejamento e a gestão de políticas de segurança pública, visando prevenção e repressão da criminalidade e violência, bem como à execução penal. O Poder Judiciário é responsável por assegurar a tramitação processual e aplicação da legislação vigente. Enquanto que o Poder Legislativo tem por competência criar ordenamentos jurídicos, necessários ao funcionamento adequado do sistema de justiça criminal. O sistema de segurança pública vigente no Brasil, criado com advento da Constituição Cidadã, “estabeleceu um compromisso legal com a segurança individual e coletiva. Entretanto, no Brasil, em regra, as políticas de segurança pública têm servido apenas de paliativo a situações emergenciais”, portanto, não condizem com a realidade social.

Eis que:

[...] as políticas públicas de segurança podem ser ditas como sendo o conjunto de instrumentos de combate à insegurança, são bem mais do que esforços de controle e de enfrentamento da violência, dado que objetivam a garantia do desenvolvimento dos papéis sociais ao procurar fornecer as condições ideais ao seu desempenho. Já as ações do Estado que tencionam coibir o atentado contra a vida e contra o patrimônio são vistas como políticas de segurança pública. Esta depuração conceitual, mais do que um exercício de preciosismo característico é uma tentativa de demonstração de que a violência não é somente uma questão de polícia. Ou seja, a violência, o crime e o criminoso devem ser observados num quadro obrigatoriamente interdisciplinar, uma vez que se trata de um tema universal e atemporal, na medida em que se encontra em diversas culturas e acompanha a humanidade desde tempos imemoriais; como também é de uma dimensão individual e coletiva, pois se manifesta tanto entre pessoas como entre grupos e sociedades; além do que, é de interesse privado e público, dado que tanto indivíduos quanto Estados podem ser algozes ou vítimas (Arruda; Bertolini, 2019, p. 6)

O crescimento dos centros metropolitanos brasileiros foi acompanhado pelo aumento das taxas de criminalidade, como roubos, sequestros, furtos e homicídios, transformando consideravelmente o dia a dia das pessoas. Esse cenário contribuiu para que o Brasil fosse considerado um dos países que detêm uma das maiores taxas de homicídios no mundo. Simultaneamente, crimes contra o patrimônio também aumentaram significativamente, realidade identificada por vários setores da

sociedade, trazendo inúmeras consequências e produzindo vítimas e insegurança, isolando grupos sociais de maneira evidente. Essa realidade custa caro ao país, são valores elevados, gastos com saúde devido à violência, perda de segmentos importantes para o desenvolvimento de regiões, como serviços, comércio e indústrias, investimentos para conter a criminalidade, como sistema prisional, que poderia ser investido em políticas públicas de educação e cultura, por exemplo (Brasil, 2009).

A violência instaurada no país revela um fenômeno grave:

A percepção de que os níveis de violência alcançados nos dias atuais alimentam a descrença e a desconfiança institucional completa o quadro, o que acaba por enfatizar estratégias privadas de resolução do problema. Fica estabelecido, assim, um ciclo no qual as soluções, ao mesmo tempo em que demandam urgência, aparentam ser mais distantes e improváveis. Diante desse cenário, a constatação mais importante é que tamanha vitimização deixa claro que ainda há no país um abismo referente à garantia de direitos, que impede que a cidadania seja uma experiência integral, assegurada ao conjunto da sociedade. Se por um lado a violência alimenta cotidianamente o ciclo de desigualdades no país, por outro é preciso reconhecer que a segurança – e sua garantia na condição de direito de todo cidadão e cidadã – é uma premissa essencial à efetivação de uma noção plena de cidadania, além de ser um direito fundamental previsto na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 2009, p. 7-8).

Observa-se, então, a necessidade de tratar sobre o assunto segurança pública tendo como foco vários temas e proposições, pois não existe um único remédio, nem uma única causa, pois somente desta forma será possível viabilizar uma sociedade igualitária e justa (Brasil, 2009).

Nota-se que há inúmeros os desafios e a complexidade do assunto segurança pública devido ao fenômeno instaurado de violência e da criminalidade urbana. Em virtude dessa complexidade é que:

As interpretações apontam um feixe variado de elementos explicativos: o acesso difundido às armas de fogo e sua ilegalidade e a fragilidade das instituições no Brasil; uma sociabilidade construída sobre bases perversas, capaz de cristalizar uma cultura violenta da resolução de conflitos; a criminalidade transnacional, expressa pelo tráfico de drogas, armas e pessoas; as disparidades de ordem estrutural que ainda flagelam o país; além das políticas sociais que ainda não conseguem beneficiar, suficientemente, a sociedade no seu conjunto (Brasil, 2009, p. 8).

Como já mencionado neste estudo, a garantia da segurança demanda que cada um dos poderes executivos, legislativo e judiciário atue dentro de suas competências para transformar as carências da estrutura social no que se refere ao combate da violência e da criminalidade. “Esta lógica é ainda mais requisitada

quando se pensa na promoção da segurança em seu sentido amplo, como o bem-estar social advindo da experiência de uma vida digna no seu aspecto material e moral” (Arruda; Bertolini, 2019, p. 7).

Contudo:

Percebe-se que ao se refletir sobre segurança humana como um dos elementos constitutivos de uma sociedade democrática, e, claro, de um Estado Democrático, o que se deseja é reconhecer a necessidade de uma mudança de paradigma, não só na perspectiva política, mas, sobretudo, numa perspectiva sociojurídica. Relacionar segurança pública e direitos humanos é garantir a consolidação de uma sociedade ética, plural e cidadã. Práticas como a tortura, a violência institucional, abusos de poder, ações segregadoras não devem configurar em um sistema de segurança pública de um ‘Estado Democrático’ (Bastos; Amaral; Nascimento, 2015, p. 35).

Apesar do empoderamento econômico, consequência do processo de aquisição de direitos sociais, as desigualdades socioeconômicas no Brasil ainda são uma realidade. São inegáveis os avanços na participação política, com ações voltadas para exigência de implantação de políticas públicas que asseguram os direitos sociais constitucionalmente garantidos, tornando a tutela dos interesses dos indivíduos uma das finalidades da Administração Pública (Arruda; Bertolini, 2019).

Cabe comentar que:

As instituições policiais, grosso modo, ainda atuam largamente balizadas por estratégias de comando e de ação, elaboradas e praticadas nos governos ditatoriais, com a reprodução de práticas arbitrárias, completamente ineficientes na promoção de segurança, característica do Estado Social de Direito. Neste sentido, a omissão de projetos de reforma e as frequentes denúncias de envolvimento de policiais em corrupção e atos ilegais permanecem abalando a credibilidade das instituições vinculadas à segurança pública, que enfrentam o desafio de desenvolver estratégias de redução da criminalidade e efetivar o direito fundamental à segurança. O pouco investimento direcionado à promoção de políticas públicas de segurança, afronta substancialmente a dignidade humana, por mitigar proteção à vida do indivíduo, de seu patrimônio e da ordem pública. Pois, é sabido que para a consecução desse direito é preciso que o Poder Público, dentro de parâmetros legais, estabeleça prestações positivas dos direitos fundamentais por intermédio de serviços públicos (Arruda; Bertolini, 2019, p. 15).

Com base na redemocratização brasileira é preciso refletir sobre a importância de uma mudança de paradigma no que se refere à política de segurança pública, reforma das instituições de segurança pública e formação em direitos humanos nas instituições policiais, tendo como base “o Programa Nacional dos Direitos Humanos e o Plano Nacional de Segurança Pública, documentos federais que representam

a construção de uma nova intencionalidade para a segurança pública no Brasil” (Santos, 2012, p. 7).

Portanto, estimam os autores que:

As questões relacionadas à segurança pública não podem ser tratadas como política limitada de governo, mas como um processo amplo e complexo a ser enfrentado tanto pelo Estado quanto pela sociedade. Na perspectiva de uma política de Estado, a política de segurança pública, para ser exitosa, não pode dispensar a participação e a contribuição da sociedade. A democratização de toda e qualquer política pública é crucial para atender aos anseios da população (Carvalho; Silva, 2011, p. 63).

Ao se falar em segurança pública, não se pode limitar a reflexão a questões como legislação penal, ampliação de prisões e criação de presídios, aumento do efetivo policial, pois não se trata apenas de questões meramente vinculadas a gestão burocrática. Essa é uma percepção tradicional, comprovadamente ineficaz pelas atuais administrações, que não contribuiu para priorizar o número de homicídios ou mortes violentas em áreas periféricas das cidades (Souza, 2012).

Souza (2012, p. 21) buscando ultrapassar as críticas às políticas de segurança pública do Estado brasileiro salienta que:

[...] é importante indicar mudanças no quadro mais amplo, relacionadas ao novo protagonismo do governo federal no âmbito da segurança. Nos últimos anos, o governo federal vem lançando e mantendo programas nacionais de segurança pública que tentam imprimir novas concepções e modelos, bem como reforçar aspectos importantes do state building, como o monopólio da força. Deve-se dar destaque ao Susp, ao Infoseg, à Renaesp e ao Pronasci. Este último, com seu amplo repertório de ações que vão da instituição de territórios da paz, do fortalecimento das estruturas policiais, controle de armas e do estímulo a formas de mediação de conflitos. Ao mesmo tempo, o governo federal estimulou a criação de fóruns de discussão sobre segurança pública e manteve razoável destinação de recursos para os municípios e estados que apresentassem projetos inovadores na área da segurança. [...].

O reconhecimento dos direitos civis, políticos e sociais pela Constituição Federal de 1988 foi um passo importante para consolidar a cidadania no Brasil, incluindo a condição daqueles que possuem direitos fundamentais e deveres para com o Estado. Deste modo, “[...] a segurança pública foi estabelecida como direito, como dever e também como responsabilidade de todos”. E o objetivo precípua da segurança pública, a proteção dos direitos do cidadão, contudo demanda a participação ativa da sociedade, melhor dizendo, o exercício da cidadania (Serrano, 2019, p. 118).

Portanto, cidadania e segurança pública são conceitos indissociáveis, pois “a cidadania somente pode ser exercida em plenitude quando presentes as condições de paz e tranquilidade advindas com o exercício da segurança pública”. E esta, para se concretizar precisa que os cidadãos participem, se engajem “na formulação de projetos e políticas públicas” (Serrano, 2019, p. 118).

Vislumbrar uma segurança pública requer uma mudança de postura na Gestão Pública, já que segurança pública não é apenas investir em ações repressoras e investigativas. Trata-se, sim, de um conjunto de ações e de gerenciamentos que resultem em ação eficiente: “continuidade de programas, mudanças normativas, mudanças gerenciais, mudanças comportamentais e institucionais, informatização e integração em rede” (Bastos; Amaral; Nascimento, 2015, p. 36).

De acordo com Bastos, Amaral e Nascimento (2015, p. 41):

Considera-se que o avanço da violência e da criminalidade na sociedade brasileira é um entrave para a consolidação da cidadania. Assim, combatê-la significa restaurar a dignidade da população, entendida quando os direitos e garantias fundamentais, como: segurança, educação, saúde, lazer, moradia, liberdade, acesso à justiça, dentre outros, são garantidos e efetivados pelos órgãos públicos, bem como pela sociedade civil como um todo. Entende-se que combater a violência e a criminalidade não se restringe à repressão policial, encarceramento e reformas penais. É fundamental o combate à vulnerabilidade socioeconômica para que o ciclo da violência seja freado. Por essa razão, as novas dinâmicas sociais da sociedade brasileira atual reivindicam novas concepções e estratégias no tocante à segurança pública.

Como bem coloca Balestreri (2010, p. 66-67), os desafios inerentes a segurança pública demanda aumentar as inversões de recursos, impedir qualquer contingenciamento na área da segurança e discutir reformas estruturais previstas no programa “Segurança Pública para o Brasil”, como por exemplo, reformas das polícias.

Por óbvio, que mexer com poderes estruturados e estruturais de um país é muito difícil, mas se o objetivo é pensar menos em manutenção do poder por determinados grupos econômicos e políticos e pensar mais em efetivar a cidadania, é preciso mudar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou analisar os desafios da segurança pública perante os fatores de injustiças no Brasil. Verificou que existem inúmeros estudos e pesquisas, que tratam sobre o assunto políticas de segurança pública, os quais discutem que os desafios estão associados a decisões administrativas ineficientes baseadas na manutenção do poder econômico e político, não legitimando estratégias de combate a insegurança já instaurada no Brasil.

Dáí concluir pela importância da estruturação da política de segurança pública, a qual precisa romper com velhas práticas, que apenas estigmatizam ao invés de solucionar as questões que envolvem criminalidade e violência, que sem dúvida não podem ser atenuadas somente com a construção de presídios, ou com polícia mais ostensiva. O tema é mais profundo, cultural e precisa ser enfrentado valorizando o ser humano em seu contexto social e não privilegiando classes sociais. O exercício da cidadania e a redução das injustiças sociais devem ter como base a solidariedade e a dignidade do ser humano.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Gerardo Clésio Maia; BERTOLINI, Adriana Rossas. **Desafios à adoção de políticas de segurança pública diante dos impasses da consolidação do estado social de direito no Brasil**. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=1f5bb9b79cb995f6> Acesso em 12 ago., 2019.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. Um novo paradigma de segurança pública. In: COSTA, I. F.; BALESTRERI, R. B. (Orgs.). **Segurança pública no Brasil: um campo de desafios**. Salvador: EDUFBA, 2010. p. 57-68

BASTOS, Adriano Amorim; AMARAL, Thiago Magalhães; NASCIMENTO, Jorge Messias Leal do. **Segurança pública e cidadania: rede integrada no âmbito do município de Juazeiro – BA**. Estudo & Debate, Lajeado, v. 22, n. 2, p. 32-46, 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça. **1ª Conferência Nacional de Segurança Pública: texto-base**. 27 a 30 ago., Brasília - DF, 2009.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima. **Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios**. R. Katál., Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 59-67, jan./jun. 2011.

SANTOS, Valber Ricardo. **Política de segurança pública no Brasil contemporâneo: entre a segurança cidadã e a continuidade autoritária**. 2012. 174p. Dissertação (Mestrado em Política Social) Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. Vitória, 2012.

SERRANO, Ana Silvia. **A relação entre cidadania e segurança pública: implicações para a doutrina de polícia**. Disponível em: <https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/viewFile/30/30>. Acesso em 12 ago., 2019.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Dossiê: Políticas Públicas em Segurança Políticas de Segurança no Brasil: Desafios Diante das Novas Agendas. REPOL - **Revista Estudos de Política, Campina Grande**, v. 1, n. 2, p. 9-29, 2012.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos primeiro a Deus por ter nos mantido na trilha certa durante este estudo com saúde e força para chegar até o final. A sua presença constante nos proporcionou paz e nos guiou nas decisões difíceis. Que toda a honra e glória sejam dadas a ele, por ser nosso sustento e fortaleza em todos os momentos.

Somos gratos à nossa família pelo apoio que sempre nos deram durante toda a nossa vida.